



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 277, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022

INSTITUI O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2022, de autoria Vereador Ricardo Prado)

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo de Ibitinga o Diploma de Honra do Mérito ao Servidor Público Municipal aposentado, como homenagem ao dia do Servidor Público Municipal Aposentado, comemorado no dia 17 de junho.

Art. 2º O objetivo da homenagem é o reconhecimento dos serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga e suas contribuições para a vida comunitária, social e econômica.

Art. 3º As homenagens serão realizadas antes do início das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores durante o mês de junho, ocasião em que serão homenageados os servidores que tiverem se aposentado no ano imediatamente anterior ao da homenagem, mediante a entrega de um diploma de Menção Honrosa, constando tempo de serviço, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados ao município.

Art. 4º Durante o mês de janeiro do ano em que será realizada a homenagem a Câmara Municipal de Ibitinga solicitará ao departamento de recursos humanos do Poder Executivo, Autarquias e Fundação a relação dos nomes e dados necessários para a realização da homenagem.

Art. 5º Os diplomas de Menção Honrosa, destinados às homenagens de que trata o presente Decreto Legislativo, serão reproduzidos às custas do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de dezembro de 2.022.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 13 (treze) de dezembro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 277/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Daniela Cristina Souza Branco de Rosa PRESIDENTE e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 1A94-F62B-E2DB-07DB

